MANUAL DE COMPLIANCE E ÉTICA CORPORATIVA MILLENIA ADMINISTRADORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

1. NORMAS GERAIS

1.1. Introdução

A transparência, a seriedade e a imparcialidade são afirmativas na condução dos negócios da MILLENIA ADMINISTRADORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., doravante "MILLENIA".

O presente Manual é a base para a nossa ação e nele são formalizados os procedimentos de compliance, ética e conduta exigidos no exercício de nossas funções, seja nas relações internas ou externas. A constante postura ética é uma exigência, o que significa que além de todos agirem coerentemente com nosso discurso ético, devem combater e evitar que atos antiéticos sejam cometidos ao seu redor. Este Manual tem como base as disposições legais, regulamentares e administrativas vigentes e aplicáveis à MILLENIA.

1.2. Objetivo

Este Manual tem como objetivo divulgar as políticas, os princípios e procedimentos da MILLENIA, de modo que a organização exerça adequadamente as melhores práticas que regem o mercado de capitais.

1.3. Aplicabilidade

As regras estabelecidas nesse Manual são obrigatórias a todos os envolvidos diretamente ou indiretamente nas atividades da MILLENIA e não eximem os Colaboradores de cumprirem as demais obrigações impostas por lei e pela regulamentação aplicável às atividades exercidas pela empresa.

Em caso de conflito, a legislação e a regulamentação terão prevalência sobre este Manual. Qualquer infração será tratada com a aplicação das medidas disciplinares e judiciais correspondentes, sem prejuízo de denúncia às autoridades competentes, quando aplicável. Todos os Colaboradores deverão, no momento de ingresso na MILLENIA, enviar o Termo de Ciência e Acordo confirmando que receberam cópia e conhecem o teor deste Manual.

1.4. Responsáveis

A responsabilidade pela elaboração, manutenção e regulação das normas descritas neste Manual é do Comitê de Compliance e Ética da MILLENIA.

O Comitê tem como principais responsabilidades:

- Análise dos casos não previstos neste Manual e definição das ações a serem tomadas;
- Atualização deste Manual;
- Esclarecimentos de dúvidas;
- Avaliação de situações de descumprimento do Manual e definição das ações a serem tomadas;
- Gestão do canal de dúvidas e sugestões. O Comitê é subordinado aos sócios majoritários e composto por dois Integrantes da MILLENIA, sendo um deles sócio e com rodízio anual, e auditor consultor, com expertise no assunto.

1.5. Sanções

O não cumprimento das normas do presente Manual, legislação ou regulamentação ou ainda, o exercício de conduta inapropriada, acarretará em sanções internas ao Colaborador infrator, que poderá ir desde uma simples advertência até seu desligamento da companhia. Por conduta inapropriada, considera-se:

• Insubordinação; • Furto de bens da companhia; • Mau uso ou destruição de bens da companhia; • Violação da política de Conflito de Interesses; • Uso não autorizado ou exposição de informações confidenciais; • Falsificação ou alteração de registro e documentos; • Estar sob influência, possuir, usar ou oferecer substâncias proibidas nas dependências da Companhia; • Portar arma de fogo ou similar nas dependências da Companhia; • Exercício de atividade concorrente; e • Exercício de outra atividade que, embora não concorrente, prejudique o exercício de sua função na empresa. O Colaborador que cometer ou omitir qualquer ato ilícito (criminal ou administrativo) definido na legislação estará sujeito a inquérito e processo judicial, sem prejuízo do direito de ser exigida indenização por perdas e danos que seu ato venha causar.

1.6. Canal de Comunicação

Além do contato direto com as respectivas lideranças e Integrantes do Comitê, dúvidas e sugestões podem ser enviadas para os sócios.

2. PRINCÍPIOS E VALORES DE ÉTICA E CONDUTA

2.1. Relacionamento

a) Público em geral

Nossas relações são pautadas em respeito e credibilidade, e não admitimos:

- Preferências, preconceitos ou discriminação em função de: raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou posição social;
- Atitudes abusivas ou ofensivas (gesto, palavra, comportamento), contra a integridade moral e física de qualquer pessoa, tais como assédio sexual, assédio moral, intimidações ou ameaças; O Assédio Sexual é crime previsto no Código Penal Brasileiro:

"Artigo 216-A: Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício do emprego, cargo ou função. Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos."

As denúncias sobre assédio sexual serão analisadas e, caso seja verificada a veracidade da denúncia, o Colaborador que cometeu a infração será penalizado com o desligamento por justa causa da Companhia, sem prejuízo das sanções legais.

Qualquer tipo de ato que possa ser caracterizado como bullying.

b) Integrantes da MILLENIA

A transparência e o respeito em nossas relações propiciam um ambiente de trabalho harmonioso, de confiança mútua com responsabilidades em todos os níveis, possibilitando o desenvolvimento e crescimento pessoal e profissional de todos os Integrantes.

Prezamos por nossa imagem em todas as nossas esferas de relacionamento. Assim nossa conduta deve refletir nossos princípios éticos e, dessa forma, reforçamos o comportamento responsável de cada Integrante, requerendo a consciência e maturidade para questões que possam interferir no desempenho de suas funções e em sua conduta pessoal.

c) Clientes

O relacionamento com o cliente é pautado em profissionalismo, transparência, qualidade e cordialidade:

- Orientamos nossos clientes sobre as características de cada fundo, retorno e risco;
- Conduzimos a carteira de investimento e a alocação do portfólio em estrita conformidade com o perfil de risco de cada produto e respectivo objetivo de retorno;
- Somos diligentes no atendimento ao cliente, traduzido pela postura atenciosa, prestativa e cordial.
- d) Parceiros (bancos, corretoras e prestadores de serviços)

A relação de parceria é fundamental para a realização de nossos negócios. Ao mesmo tempo em que prezamos pela boa imagem e conduta ética, procuramos estabelecer relacionamentos isentos de favorecimentos e exigimos esta reciprocidade de nossos parceiros, ou seja:

- Cumprimento das exigências legais;
- Confidencialidade dos dados de suas negociações/operações com a MILLENIA;
- Cumprimento da obrigação de confidencialidade, sigilo e total discrição a respeito dos dados e informações que venha a ter acesso por qualquer meio ou forma, conforme disposto no contrato.

Os distribuidores ao vender produtos MILLENIA devem orientar sobre as características do fundo, retorno e risco.

e) Órgãos governamentais e agência reguladora

Mantemos um bom relacionamento com os órgãos governamentais e agência reguladora respeitando as leis e cumprindo nossos deveres.

f) Concorrência

Prezamos pela concorrência leal e tratamos nossos concorrentes com o mesmo respeito que deles esperamos ter, não fazendo comentários que possam afetar a sua imagem ou contribuir para a divulgação de boatos.

g) Mídia

Em face da alta sensibilidade e repercussões que informações relacionadas aos mercados financeiros e de capitais costumam gerar, somente sócios relevantes da MILLENIA ou pessoas por eles autorizadas, podem prestar declarações à mídia. Qualquer Integrante da MILLENIA abordado para dar declaração à mídia deve reportar a um dos sócios. Os Integrantes da MILLENIA autorizados a participar de entrevistas e assemelhados deverão restringir-se a tecer comentários estritamente técnicos, precisos e completos, evitando-se o uso de juízos de valor desnecessários, devendo as declarações serem pautadas pela precisão terminológica.

É vedado ao Integrante da MILLENIA sob qualquer circunstância, conceder declaração que possa aparentar ou possuir orientação político-partidária.

2.2. Gestão da cultura ética

A aplicação das diretrizes definidas neste Manual é responsabilidade de cada Integrante da MILLENIA, que deve:

- Manter-se atualizado quanto às normas legais, regulamentares, estatutárias e demais instruções relevantes para o desempenho de suas atividades;
- Garantir o sigilo e confidencialidade das informações;
- Estar atento a situações que figurem um conflito de interesse, real ou potencial e com isso venha a interferir na capacidade de se manter isento e tomar decisões imparciais em relação à MILLENIA;
- Ser cauteloso ao fazer comentários sobre negócios seja no ambiente de trabalho ou em locais públicos ou privados;
- Zelar pela imagem da MILLENIA, dentro e fora do ambiente de trabalho, sabendo que não são toleradas atitudes prejudiciais à empresa e ao Integrante, tais como: o consumo excessivo de álcool; a prática de jogos de azar; o uso de drogas; outras práticas incompatíveis com a posição do Integrante.

Todo desrespeito leva a aplicação de medidas punitivas e até rescisórias de acordo com a legislação vigente.

3. NORMAS DE COMPLIANCE

3.1. Conflito de Interesses

- a) Algumas situações podem sugerir ou gerar conflito de interesses. Deste modo, devemos estar atentos para evitar e/ou lidar com estas situações de forma imparcial, com foco nos interesses da empresa. A contratação de profissionais ou fornecedores tem os seguintes critérios como obrigatórios:
- Avaliação realizada exclusivamente com base em critérios técnicos e objetivos;
- Atendimento às necessidades do negócio da MILLENIA;
- Nos casos de indicação por Integrante da MILLENIA fica vedada a participação do mesmo no processo de decisão. É vedado ao Integrante da MILLENIA:
- Valer-se de seu cargo, do acesso a informações relevantes ou do nome da empresa dentro e fora do ambiente de trabalho, para obter benefícios pessoais ou vantagens de qualquer natureza para si ou para terceiros;
- Receber ou pagar comissões, rebates, pagamentos em gerais de ou para clientes e fornecedores;
- Violar qualquer norma ou regulamento a que esteja sujeito na execução de suas funções.

b) Atividades Paralelas

- É proibido aos Integrantes da MILLENIA desenvolver qualquer atividade paralela concorrente ou incompatível ao negócio da MILLENIA;
- Qualquer atividade paralela que interfira ou que possa interferir no trabalho ou desempenho do Integrante da MILLENIA, deve ser levada ao conhecimento e autorizada por um dos sócios majoritários da MILLENIA.

c) Atividades com cunho Social

Os Colaboradores poderão se engajar pessoalmente nesse tipo de atividade, desde que:

- não interfira em suas atribuições e responsabilidades na Companhia;
- as atividades sejam realizadas fora do horário dedicado às atividades da Companhia;
- o Colaborador deixe claro que está atuando em nome próprio e deve abster-se de envolver o nome da Companhia;
- a contribuição pessoal não deve ser feita com o objetivo ou expectativa de retribuição de favor.

d) Atividades político partidárias

Não é permitido aos Colaboradores da MILLENIA:

- Exercer atividades político-partidárias nas dependências da empresa;
- Utilizar bens ou recursos da MILLENIA para causas ou campanha política. 3.2. Brindes e Presentes

A MILLENIA não incentiva o recebimento ou oferecimento de brindes e presentes, seja de/ para, parceiro, distribuidor, prestador de serviços ou clientes. Os brindes ou presentes oferecidos aos Integrantes da MILLENIA, seja de parceiro, distribuidor ou prestador de serviço, serão sorteados entre todos os Integrantes, independente de cargo ocupado ou área de atuação.

3.3. Eventos organizados por terceiros

A participação em eventos promovidos por parceiros ou fornecedores, não relacionados diretamente ao negócio da MILLENIA, deve ser submetida à aprovação de seu superior/sócio.

3.4. Almoço/jantar de negócios

Jantares para realização de reunião de negócios não são recomendados, objetivando a preservação de informações e evitar situações que possam sugerir favorecimento ou eventual retribuição. Situações em que se faça necessário efetuar ou aceitar convite para almoços de negócios devem ter a anuência de seu superior imediato e respeitar política interna de reembolso.

3.5. Soft Dollar

Aceitamos a prática do Soft Dollar, única e exclusivamente, para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos clientes.

3.6. Negociação de valores mobiliários por Integrantes da MILLENIA, enquanto pessoa física

A MILLENIA não incentiva e não autoriza a compra de ações por seus Integrantes, exceção para as situações em que seja necessária a posse de ações para representação em assembleia ou participação no conselho de administração. Os Integrantes da MILLENIA devem informar aos sócios, por meio de formulário específico, todos os valores mobiliários que possuem e suas movimentações. Cada Integrante é responsável pela atualização destas informações junto aos sócios. A negociação com derivativos no mercado de valores mobiliários por Integrantes da

MILLENIA é proibida. A fim de garantir a independência nas análises e decisões, a MILLENIA pode impor a seus Integrantes restrições quanto à negociação de certos valores mobiliários. Ao ingressar na companhia, o novo Colaborador deve apresentar uma declaração de sua carteira de investimentos pessoais no mercado financeiro e de capitais. O sigilo no tratamento das informações será mantido pelos envolvidos.

3.7. Prevenção e tratamento de fraudes e lavagem de dinheiro

A MILLENIA adota controles de prevenção e tratamento de fraudes e lavagem de dinheiro em estrito cumprimento às leis aplicáveis ao tema. Os Integrantes da MILLENIA deverão dispensar especial atenção às operações que tenham as características abaixo listadas, comunicando sócio da MILLENIA quando da ocorrência de tais situações:

- Operações cujos valores sejam objetivamente incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos e/ou a situação patrimonial/financeira de qualquer das partes envolvidas, tomando-se por base as informações cadastrais respectivas;
- Operações cujos desdobramentos contemplem características que possam constituir artifício para burla da identificação dos efetivos envolvidos e/ou beneficiários respectivos;
- Operações cujas características e/ou desdobramentos evidenciem atuação, de forma contumaz, em nome de terceiros.

3.8. Proteção de ativos

Os ativos da empresa são: instalações, bens, equipamentos e informações que são disponibilizados aos Integrantes da MILLENIA com a finalidade exclusiva de atender aos interesses comerciais legítimos da MILLENIA. É de total responsabilidade de todos proteger e preservar os ativos da empresa, assim como manter o cuidado necessário à sua manutenção e conservação, de acordo com procedimentos de tecnologia de informação.

3.9. Confidencialidade e sigilo de informações

Com o objetivo de resguardar a privacidade de informações pessoais ou financeiras dos clientes, prevalecerá, em regra e em qualquer situação de dúvida, o caráter sigiloso de dados, informações, comunicações, saldos, posições e qualquer outro tipo de informações relativas a clientes que não sejam sabidamente de conhecimento público. Os Integrantes da MILLENIA devem preservar a confidencialidade de qualquer informação relativa a clientes, obtida no desenvolvimento das atividades relacionadas à MILLENIA, de caráter pessoal ou profissional, mesmo após o término do vínculo com a MILLENIA. A não observância da confidencialidade estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal. É proibida a revelação de carteiras e estratégias de todo e qualquer produto analisado, administrados e/ou gerido pela MILLENIA a qualquer não Integrante da MILLENIA, seja da imprensa, de círculo pessoal de convívio, de ligação imediata de parentesco ou de estado civil. A não observância deste item estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal. O uso, inclusive como front-running3, e a divulgação preferencial, a qualquer pessoa, de informação confidencial, sigilosa ou privilegiada são proibidos. A solicitação de informações por órgãos como Banco Central, CVM, Receita Federal, Ministério Público ou procedimentos judiciais, arbitrais ou administrativos devem ser encaminhadas aos sócios majoritários da MILLENIA para a tomada das devidas providências.

3 prática ilegal de obtenção de informações antecipadas sobre a realização de operação nos mercados de bolsa ou de balcão e que influenciarão a formação dos preços de determinados produtos de investimento

3.10. Negociação de ações com informações relevantes

Todos os Integrantes da MILLENIA A deverão tratar, disseminar e usar informações relevantes em conformidade com a regulamentação específica e com os princípios gerais estabelecidos neste Manual.

- O termo "informação relevante" terá neste Manual a mesma definição dada pela legislação societária brasileira e pelas instruções da Comissão de Valores Mobiliários. É vedado ao Integrante da MILLENIA negociar, aconselhar ou assistir investimentos em valores mobiliários com conhecimento de qualquer informação relevante que não tenha sido propriamente divulgada ao mercado. Caso qualquer Integrante da MILLENIA receba ou tome conhecimento de uma informação relevante de qualquer emissor, tal Integrante deverá informar imediatamente os sócios majoritários e o responsável pela área de Compliance da MILLENIA sobre a posse da informação relevante.
- Na hipótese do parágrafo acima, será terminantemente vedado ao Integrante e à MILLENIA negociar quaisquer valores mobiliários do referido emissor, seja em benefício próprio, de terceiros ou de quaisquer fundos ou carteiras geridas pela MILLENIA, até que a informação relevante seja propriamente divulgada ao mercado;
- A área de Compliance da MILLENIA deverá, sempre que receber uma comunicação nos termos do parágrafo acima, bloquear todas e quaisquer negociações de valores mobiliários do emissor envolvido até que a informação relevante seja propriamente divulgada ao mercado;
- O Integrante da MILLENIA não poderá transmitir qualquer informação relevante a qualquer pessoa, exceto se o fornecimento de tal informação relevante for necessário ao cumprimento do disposto neste Manual ou estritamente necessário ao exercício das funções ou cargo ocupado pelo Integrante na MILLENIA (nessa hipótese, o Integrante deverá alertar o destinatário sobre o fato de que se trata de informação relevante, que não pode ser divulgada nem tampouco utilizada para fins de negociação com valores mobiliários do emissor). Caso o Integrante da MILLENIA tenha dúvidas sobre o tratamento apropriado para qualquer informação, deverá solicitar uma reunião com os sócios majoritários e o responsável pela área jurídica da MILLENIA para a avaliação da materialidade da informação e a necessidade de cumprimento com as regras aqui estabelecidas. Mesmo após sua divulgação ao público, a MILLENIA e seus Integrantes deverão continuar a tratar a informação relevante como não tendo sido divulgada até que tenha decorrido tempo razoável para que os participantes do mercado tenham recebido e processado a informação relevante. As regras estipuladas nesta seção valem para quaisquer informações relevantes, independentemente da forma pela qual tais informações relevantes tenham sido obtidas.

3.11. Propriedade Intelectual

Todos os documentos desenvolvidos na realização das atividades da MILLENIA ou a elas diretamente relacionadas é de propriedade intelectual da empresa. São eles: arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, projeções, análises e relatórios. A utilização e divulgação de qualquer item sujeito à propriedade intelectual da MILLENIA só pode ser realizada mediante autorização expressa e por escrito de sócio majoritário da MILLENIA.

Uma vez rompido o vínculo de trabalho ou sociedade o ex-Integrante da MILLENIA permanece obrigado a observar as restrições do item anterior, sujeito à responsabilização pela via judicial.

3.12. Diligência no Atendimento a Clientes

O Integrante da MILLENIA tem o dever de diligência no atendimento ao cliente, traduzido pela postura atenciosa, prestativa e cordial. O Integrante da MILLENIA deve retornar prontamente

as ligações e mensagens de clientes e cumprir com antecedência ou pontualidade os prazos combinados. As informações solicitadas e as consultas efetuadas por clientes devem ser respondidas de forma ágil, completa e precisa e, quando não puderem ser efetuadas dessa maneira, devem ser imediatamente encaminhadas ao "officer" responsável. O atendimento deve privilegiar a habitualidade no relacionamento entre clientes e Integrantes da MILLENIA, observando-se a preferência dos diretamente envolvidos ou previamente indicados pelos clientes. A MILLENIA está aberta a receber reclamações por parte de clientes através de qualquer canal de atendimento, seja por contato telefônico, e-mail, reunião presencial, etc. Dessa forma nos colocamos à disposição para esclarecimento de qualquer dúvida e solução de qualquer tipo de conflito ou insatisfação de modo a manter uma relação saudável e duradoura com nossos clientes.

3.13. Política de Chinese Wall

A MILLENIA adota a política de Chinese Wall de modo a manter e preservar total confidencialidade das informações de seus clientes investidores. Desta forma, existe uma separação entre a área comercial e a de gestão de modo que o contato entre ambas seja minimizado.

3.14. Block Trading

Todos os fundos da MILLENIA são tratados de forma igualitária na alocação das operações. Não alocamos ordem a preço definido especificamente a um fundo e sim a um preço médio, através de um rateio igualitário, visando a equalização dos portfolios.

4. REGULAMENTO INTERNO

4.1. Internet, e-mail e computadores

- Os equipamentos e computadores disponibilizados aos Integrantes da Millenia devem ser utilizados com a finalidade de atender aos interesses comerciais legítimos da Millenia e sob nenhuma hipótese servirão de instrumento à discriminação em virtude de raça, religião, cor, origem, idade, sexo, incapacidade física e mental ou de qualquer outra forma não autorizada expressamente em lei.
- A utilização de equipamentos para fins particulares é permitida de forma moderada.
- A instalação de cópias de arquivos de qualquer extensão, obtido de forma gratuita ou remunerada, em computadores da MILLENIA, depende de autorização expressa de sócio da MILLENIA responsável pela área de TI e deverá observar os direitos de propriedade intelectual pertinentes, tais como copyright, licenças e patentes.
- Os downloads de qualquer natureza devem ser feitos de forma ponderada, respeitando o espaço individual de cada usuário. Periodicamente serão realizadas inspeções nos computadores para averiguação de downloads impróprios não autorizados ou gravados em local indevido.
- O correio eletrônico disponibilizado pela MILLENIA caracteriza-se como correio eletrônico corporativo para todos os efeitos legais, especialmente os relacionados aos direitos trabalhistas, sendo de utilização preferencial para alcançar os fins comerciais aos quais se destina. É permitida a utilização pessoal de forma moderada.
- As mensagens enviadas ou recebidas através do correio eletrônico corporativo (os "e-mails Corporativos"), seus respectivos anexos, e a navegação através da rede mundial de computadores (a "Internet") através de equipamentos da MILLENIA poderão ser monitoradas.

• Os E-mails Corporativos recebidos pelos Integrantes da MILLENIA, quando abertos, deverão ter sua adequação às regras deste Manual imediatamente verificada. Não será admitida, sob qualquer hipótese, a manutenção ou arquivamento de mensagens de conteúdo ofensivo, discriminatório, pornográfico ou vexatório, sendo a responsabilidade apurada de forma específica em relação ao destinatário da mensagem. Os arquivos de E-mails Corporativos poderão ser inspecionados pela MILLENIA a qualquer tempo

• Nos equipamentos e computadores disponibilizados pela MILLENIA é vedado o uso de emails públicos (webmails) ou qualquer outro tipo de correio eletrônico que não seja o correio corporativo da MILLENIA. Fica também proibido a utilização de programas de conversas eletrônicas (CHATs) externos, gratuitos ou não, salvo para fins comerciais, quando autorizado por sócio majoritário da empresa.

4.2. Senhas

Senhas de caráter sigiloso, pessoal e intransferível serão fornecidas aos Integrantes da MILLENIA para acesso aos computadores, à rede corporativa e ao correio eletrônico corporativo. Em nenhuma hipótese as senhas deverão ser transmitidas a pessoas que não sejam integrantes da MILLENIA, sendo os Integrantes da MILLENIA responsáveis pela manutenção de cada senha com suas características.

4.3. Utilização e conservação de recursos materiais e de tecnologia

A MILLENIA oferece a seus Colaboradores uma completa estrutura material e tecnológica para o exercício das atividades. É de responsabilidade do integrante da MILLENIA manter e zelar pela integridade dessas ferramentas de trabalho.

Além disso, o Colaborador é responsável pela proteção de seu banco de dados, seja ele composto por planilhas, e-mails e/ou conversas telefônicas contendo dados confidenciais de clientes e/ou da MILLENIA, dentre outros.

Edição: Janeiro 2016